TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM apresenta este termo de referência que será parte integrante do processo administrativo nº 100566/2026, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações no âmbito da Administração Pública.

1.2. O presente termo de referência tem o objetivo viabilizar a aquisição de materiais permanentes, consumo e prestação de serviços com terceiros, a saber: Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs; Serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado; Pedestal para banner; Kit de bandeiras; Microfone duplo sem fio; Tribuna/púlpito para eventos; Câmera fotográfica; Lente fotográfica; Bateria para câmera; Cartão de memória e Resma de papel sulfite; com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM. A aquisição será precedida por licitação, pela modalidade Pregão Eletrônico, fundamentado no Art. 6° Inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos e Art. 69° do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

1.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela probabilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a disputa licitatória (Art. 18° Inciso VIII da lei 14.133/21).

1.4. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de menor preço por item, desde que perfeitamente exeqüíveis e observadas às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Instrumento.

2. DIRETRIZES QU NORTEARÃO ESTE TR

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Lei Federal de Licitações e Contratos)

2.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei nº 14.133/2021)

As despesas são decorrentes dos recursos próprios da SEMCOM, sendo:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

Órgão:	03-Secretaria Municipal De Comunicação
Unid.orçamentária:	03.001- Secretaria Municipal de Comunicação
Função:	04-Administração
Subfunção:	122-Administração Geral
Programa:	0003 - Apoio Administrativo
Projeto/atividade:	2069 - Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal De Comunicação
Nat. da despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo E 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permantente e 3.3.90.39.00.00 – Serviço com Terceiros
Fonte de recursos:	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente
Reduzido:	32, 37 e 35

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM) desempenha um papel fundamental no que diz respeito à assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal de Vilhena, lidando com produção e divulgação de conteúdo institucional para garantir o acesso à informação de forma objetiva e transparente, bem como a eficiencia e eficácia em suas atividades. Desse modo, é essencial contar com equipamentos adequados que permitam a produção e divulgação de contúdos institucionais referentes à Prefeitura Municipal de Vilhena.

3.2. Além de favorecer a atividade de imprensa escrita, falada, televisiva e eventos cerimoniais tais equipamentos são fundamentais para atender às atividades operacionais da Secretaria, proporcionando condições adequadas de trabalho para os servidores que trabalham nas atividades meio, uma vez que sem tais serviços de apoio, a execução das atividades fins não seria possível.

3.3. A realização de eventos insititucionais exige estrutura adequada, materiais padronizados e equipamentos compatíveis com os padrões protocolares da Administração Pública, garantindo organização, funcionalidade, identidade visual institucional, acessibiliade e qualidade na execução das atividades.

3.4. Câmera fotográfica, bem como lente, baterias e cartões de memória para produção de conteúdos audiovisuais e iconográficos de qualidade com a finalidade de ser utilizada na cobertura de cerimoniais e eventos diversos relacionados às campanhas institucionais do Município, bem como armazenamento desses conteúdos por meio do cartão de memória.

3.5. Aparelho de ar condicionado para suprir carências de climatização no interior da Secretaria Municipal de Comunicação, proporcionando assim foco na eficiência, qualidade do ambiente de trabalho e conservação de equipamentos.

3.5.1. Instalação do ar condicionado para que o aparelho de ar condicionado possa ficar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

em pleno funcionamento e cumprir com o propósito de climatizar os ambientes da SEMCOM

3.6. A aquisição de microfone duplo sem fio visa atender Às necessidades de sonorização em eventos institucionais, pronunciamentos, entrevistas, palestras, audiencias públicas e solenidades, garantindo qualidade sonora, mobilidade e eficiência operacional.

3.7. A aquisição de pedestal para banner, tribuna personalizada e kit de bandeiras oficiais justifica-se pela necessidade de padronização e fortalecimento da identidade visual institucional em solenidades, audiências públicas, coletivas de imprensa, campanhas oficiais, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município.

3.8. A aquisição de resmas de papel sulfite destina-se ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Secretaria, incluindo impressão e reprodução de documentos, ofícios, relatórios, formulários, comunicados, materiais de apoio e demais documentos necessários à execução das atividades institucionais.

3.9. Portanto, a aquisição dos referidos itens mostra-se necessária, adequada e condizente com os princípios da eficiência, segurança e economicidade, atendendo às necessidades reais da Secretaria Municipal de Comunicação e fortalecendo a infraestrutura de apoio às atividades institucionais.

4. ESTIMATIVA DE VALOR (art. 12, inciso II; art. 18, inciso IV da Lei 14.133/21):

4.1. Para a estimativa dos preços referenciais da aquisição, foi utilizada a ferramenta Banco de Preços como fonte oficial. Adicionalmente, a pesquisa de preços foi complementada com cotações obtidas diretamente em sítios eletrônicos de domínio amplo, como Amazon e Magazine Luiza, que apresentam preços de mercado atualizados e produtos com as mesmas especificações técnicas exigidas. Tal procedimento encontra amparo no Art. 23, § 1º, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de ampliar as fontes de consulta diante da limitação ou ausência de dados suficientes nas bases oficiais.

4.2. O custo estimado da aquisição é de R$ 40.210,96 (quarenta mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), e encontra-se pormenorizado na planilha demonstrativa de preços disposta abaixo e mais detalhadamente no anexo I deste Termo:

Ordem	Item	Especificações	Quant.	Mediana (banco de preços +site de compra)	Valor total

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

01	Ar Condicionado 12.000 btus	Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, destinado à climatização de ambientes, com ciclo exclusivamente frio. O equipamento deverá ser composto por unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa), fornecidas de forma completa e compatível entre si. Deverá possuir tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, estabilidade da temperatura e redução do consumo de energia. Deverá apresentar classificação de eficiência energética "A", conforme critérios e etiquetagem vigentes do INMETRO/ENCE e Programa Brasileiro de Etiquetagem, atendendo aos requisitos aplicáveis. O equipamento deverá operar em tensão de 220 V, em frequência compatível com a rede elétrica brasileira, e utilizar gás refrigerante de baixo impacto ambiental, conforme tecnologia disponível e regulamentação vigente. Deverá possuir controle remoto sem fio, permitindo, no mínimo, ligar/desligar o equipamento, ajustar temperatura, selecionar modo de operação e controlar a velocidade de ventilação. A unidade evaporadora deverá ser adequada para instalação em parede e apresentar funcionamento com baixo nível de ruído. A unidade condensadora deverá ser adequada para instalação externa, possuindo construção resistente às condições normais de uso e às intempéries. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, original de fábrica, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu funcionamento e instalação, incluindo controle remoto e acessórios originais. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, contra defeitos de fabricação. O produto deverá atender às normas técnicas e requisitos de segurança, eficiência energética e certificação aplicáveis, devendo ser entregue em embalagem original, lacrada e em perfeitas condições de uso.	01	R$ 2.373,40	R$ 2.373,40
02	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus	Instalação: fornecimento de todos os equipamentos; fornecimento de materiais auxiliares para instalação (tubos de cobre, cabos, drenos, disjuntores, suportes, etc); execução completa da instalação dos equipamentos; garantia de funcionamento adequado após a instalação. A instalação deverá seguir rigorosamente os manuais dos fabricantes e as normas técnicas da ABNT vigentes. Garantia mínima de 12 meses.	01	R$ 874,95	R$ 874,95
03	Suporte para banner	Pedestal para sustentação de banner, com estrutura confeccionada em metal, com acabamento e tratamento adequados para proporcionar resistência à corrosão e durabilidade. Deverá possuir estrutura firme e estável, com base dimensionada de forma a garantir segurança e estabilidade durante a utilização, evitando tombamento em condições normais de uso. Deverá possuir sistema de regulagem de altura, permitindo ajuste entre 1,80 m e 2,20 m, e sistema de fixação adequado para banners, proporcionando sustentação firme e segura.	01	R$ 127,64	R$ 127,64

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

		A estrutura deverá permitir montagem, desmontagem e transporte com facilidade, sem comprometer sua resistência e estabilidade. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação, sendo fornecido novo, sem uso anterior, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização. Deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação. Modelo – anexo II			
04	Tribuna personalizada	Tribuna/púlpito institucional em acrílico, destinada a utilização em eventos, solenidades, reuniões e demais atividades oficiais, confeccionada em acrílico de alta resistência, com espessura mínima de 10 mm, proporcionando estabilidade, durabilidade e resistência ao uso contínuo. A estrutura deverá possuir acabamento transparente, uniforme e sem rebarbas, com peças cortadas a laser, garantindo precisão dimensional e qualidade no acabamento. A tribuna deverá apresentar dimensões aproximadas de 1,10 m de altura, com base de 50 cm de largura por 40 cm de profundidade, conforme modelo apresentado, devendo possuir tampo superior com aproximadamente 37 cm de profundidade e estrutura frontal/lateral com aproximadamente 15 cm, mantendo-se a configuração e proporções do modelo de referência. Deverá possuir compartimento/estrutura interna com aproximadamente 27 cm, conforme desenho apresentado. Deverá ser equipada com sistema de rodízios (rodinhas) resistentes, adequados ao peso da estrutura e que permitam sua movimentação com segurança, devendo os rodízios estar devidamente fixados à base e não comprometer a estabilidade da tribuna durante sua utilização. A parte frontal deverá conter o Brasão Oficial da Prefeitura, aplicado de forma permanente e integrada ao acrílico, por meio de gravação e/ou aplicação técnica compatível com o material, sendo expressamente vedada a utilização de adesivo, película adesiva ou etiqueta autocolante para reprodução do brasão. O brasão deverá apresentar boa definição, acabamento uniforme, resistência ao desgaste e permanecer legível durante a vida útil do produto. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, confeccionado sob medida, resistente, seguro e com acabamento de qualidade, sendo fornecido completo e pronto para utilização, conforme dimensões e características estabelecidas neste Termo de Referência. Modelo – Anexo III	01	R$ 3.575,57	R$ 3.575,57
05	Kit bandeiras	Kit composto por 01 (uma) base revestida e 03 (três) mastros de alumínio, destinados à exposição de bandeiras oficiais em ambientes internos e eventos institucionais. Mastros: confeccionados em alumínio, divididos em 04 (quatro) partes, com diâmetro aproximado de 28 mm, dotados de encaixes de redução interna nas extremidades, permitindo fácil montagem, desmontagem, transporte e armazenamento. Cada mastro deverá possuir 02 (duas) presilhas para fixação da bandeira nos respectivos ilhoses. Altura total aproximada de 2,40 m, já incluindo a ponteira tipo lança.	01	R$ 760,00	R$ 760,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

		Ponteiras: tipo lança, com aproximadamente 30 cm de altura, confeccionadas em latão cromado ou material de resistência, acabamento e qualidade equivalentes, compatíveis com os mastros fornecidos. Base: confeccionada em madeira resistente, com acabamento revestido, própria para acomodação simultânea de 03 (três) mastros de alumínio com 28 mm de diâmetro, contendo canoplas metálicas para encaixe dos mastros e pés de borracha antiderrapantes, proporcionando estabilidade durante o uso. Cor: padrão amadeirado, na tonalidade Carvalho Colonial ou equivalente. O conjunto deverá ser compatível com bandeiras nos tamanhos aproximados de 0,90 m x 1,28 m e 1,12 m x 1,60 m. **As bandeiras não estão incluídas no objeto.** Garantia mínima de 12 meses.			
06	Microfone duplo/sem fio	Sistema de microfone sem fio duplo, composto por 02 (dois) transmissores de mão sem fio e 01 (um) receptor UHF, destinado à utilização em eventos institucionais, solenidades, entrevistas, coletivas, apresentações e demais ações promovidas pela Administração Pública. O sistema deverá operar em tecnologia UHF, com baixa interferência e estabilidade de sinal, permitindo alcance de até 100 metros em condições ideais de operação. Os transmissores deverão possuir cápsula dinâmica de alta sensibilidade, sistema anti-impacto (anti-shock), chave liga/desliga, botão para troca de canais e display digital com indicação de canal, nível de bateria e sinal de RF. O receptor deverá possuir alimentação bivolt automática, estabilidade de recepção e saídas de áudio compatíveis com equipamentos de sonorização. O sistema deverá apresentar resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz ou superior, proporcionando reprodução vocal clara e de qualidade. Os transmissores deverão permitir alimentação por baterias recarregáveis e também por pilhas compatíveis, com autonomia mínima aproximada de 8 horas de uso contínuo. O conjunto deverá acompanhar 01 (um) receptor, 02 (dois) transmissores sem fio, fonte de alimentação, cabos de conexão, baterias recarregáveis, carregador compatível, cabo USB, case ou estojo para transporte e manual de instruções em português. Os equipamentos deverão possuir estrutura resistente e adequada à utilização contínua em ambientes institucionais e eventos oficiais. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	01	R$ 1.645,00	R$ 1.645,00
07	Resma de papel A4	Papel para impressão, formato A4, tipo sulfite, destinado à utilização em impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras e equipamentos multifuncionais, para impressão de documentos administrativos e demais materiais de expediente. O produto deverá possuir formato A4, com dimensões de 210 x 297 mm, admitindo-se tolerância dimensional compatível com as normas técnicas aplicáveis. Deverá apresentar gramatura de 75 g/m², cor branca, com alvura superior, proporcionando excelente contraste, boa definição de textos e imagens e adequada qualidade de impressão. O papel deverá ser produzido em material de boa qualidade, com superfície lisa, uniforme e livre de imperfeições, sem manchas, furos, rasgos, ondulações ou partículas que possam prejudicar a impressão ou causar	10	R$ 33,91	R$ 339,10

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

		atolamentos nos equipamentos. Deverá apresentar adequada opacidade e formação, permitindo impressão frente e verso, quando aplicável, sem comprometimento significativo da legibilidade. As folhas deverão possuir corte preciso e esquadro adequado, com bordas regulares e acabamento que favoreça o correto funcionamento dos equipamentos de impressão e cópia. O papel deverá ser compatível com os principais processos de impressão e reprodução utilizados em ambiente administrativo. Cada unidade deverá ser fornecida em resma contendo 500 (quinhentas) folhas, devidamente acondicionadas em embalagem original do fabricante, resistente à umidade, poeira e demais condições que possam comprometer a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de deterioração, umidade ou avarias, e atender às normas técnicas e de qualidade aplicáveis ao produto. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, as informações de identificação do produto, fabricante, formato, gramatura e quantidade de folhas. Especificações mínimas: formato A4 (210 x 297 mm); tipo sulfite; gramatura 75 g/m²; cor branca; característica adicional: alvura superior; apresentação: resma com 500 folhas.			
08	Lente	Lente objetiva zoom padrão de alta performance para câmeras digitais mirrorless com sensor Full Frame e montagem eletrônica compatível com a câmera especificada no Item 11 e com câmeras mirrorless que utilizem o mesmo sistema de montagem, com distância focal variável entre 24 mm e 70 mm, abertura máxima constante de f/2.8 em toda a faixa de zoom e abertura mínima de f/22. Deve possuir construção óptica com elementos especiais destinados à redução de aberrações cromáticas, distorções e demais aberrações ópticas, diafragma circular com, no mínimo, 9 lâminas, proporcionando desfoque suave, sistema de foco automático de alta velocidade, preciso, suave e silencioso, com motor ultrassônico ou tecnologia equivalente, foco interno e possibilidade de acionamento do foco manual sem necessidade de desativação do sistema de foco automático. Deve possuir distância mínima de focalização de aproximadamente 0,21 m ou menor, sistema de estabilização óptica de imagem, construção resistente à poeira e respingos, com vedação em pontos críticos, e comunicação eletrônica com o corpo da câmera para controle de foco, abertura, estabilização e demais funções compatíveis. A objetiva deverá possuir montagem nativa compatível com a câmera especificada no Item 07 e ser também compatível com a câmera mirrorless já disponível na Secretaria, modelo Canon EOS R50, sem necessidade de adaptadores, garantindo o pleno funcionamento do foco automático, controle eletrônico de abertura, estabilização de imagem e comunicação entre câmera e objetiva. Deve possuir rosca para filtro frontal de aproximadamente 82 mm e ser fornecida com tampa frontal, tampa traseira e parasol compatível. Produto novo, original, sem uso anterior, com garantia do fabricante. Referência: Canon	01	R$ 18.189,50	R$ 18.189,50
09	Cartão de memória	Cartão de memória SDXC, capacidade de 64 GB, interface UHS-I, UHS Speed Class 3 (U3), Classe 10 e Video Speed Class V30. Deve apresentar velocidade de leitura de até 160 MB/s e velocidade de gravação de até 120 MB/s, sendo adequado para armazenamento e gravação de fotografias em formatos JPEG e RAW e vídeos em resolução Full HD e	02	R$ 286,13	R$ 572,26

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

		4K. Produto novo, original, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante e acompanhado de garantia.			
10	Bateria de câmera	Bateria recarregável de íons de lítio, original do fabricante da câmera, modelo LP-E17, destinada à utilização como bateria sobressalente em câmera digital mirrorless Canon EOS R50. Deve possuir tensão nominal de 7,2 V CC e capacidade nominal de 1.040 mAh, com comunicação eletrônica com o corpo da câmera para gerenciamento e indicação do nível de carga. Dimensões aproximadas de 33,0 x 14,0 x 49,4 mm e peso aproximado de 45 g. Produto novo, original, sem uso anterior, com embalagem e garantia do fabricante. Referência: Canon	02	R$ 704,27	R$ 1.408,54
11	Câmera fotográfica	Câmera fotográfica digital mirrorless, com sensor CMOS Full Frame de aproximadamente 35,9 x 24,0 mm e resolução efetiva mínima de 24 megapixels, sistema de lentes intercambiáveis com montagem eletrônica nativa, compatível com objetivas do mesmo sistema de montagem e com a objetiva especificada no Item 08, sem necessidade de adaptadores, permitindo o pleno funcionamento dos recursos de foco automático, controle de abertura, estabilização e comunicação eletrônica entre corpo e objetiva. Deve possuir processador de imagem de alto desempenho, sistema de foco automático com detecção de fase e rastreamento de sujeitos, sensibilidade ISO mínima de 100 a 102.400, com possibilidade de expansão, visor eletrônico e tela LCD articulável e sensível ao toque. Deve permitir gravação de vídeos em resolução 4K UHD, com possibilidade de gravação em Full HD, possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entrada para microfone externo, saída para fones de ouvido e conexão USB. Deve possuir armazenamento em cartão de memória SD/SDHC/SDXC, alimentação por bateria recarregável e ser fornecida com bateria, carregador ou sistema de carregamento compatível, tampa do corpo, alça e demais acessórios necessários ao funcionamento. A câmera deverá ser compatível com a objetiva especificada no Item 08 e permitir comunicação eletrônica integral entre os equipamentos, incluindo controle de foco, abertura e estabilização de imagem, sem necessidade de adaptadores. Produto novo, original, sem uso anterior, com garantia do fabricante. Referencia: Canon	01	R$ 10.345,00	R$ 10.345,00
	TOTAL: R$ 40.210,96				

4.2. No que concerne à contratação sob o menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação por pregão eletrônico a mais vantajosa para atender às necessidades do Município através Secretaria Municipal de Comunicação.

4.3. O histórico de consumo e das contratações anteriores pode ser verificado por meio dos Processos nº 14.538/2025 e nº 93.950/2026.

No Processo nº 93.950/2026, referente à aquisição de materiais de cerimonial, alguns itens não foram contratados em razão de terem sido declarados desertos ou fracassados. Entre os itens desertos, encontram-se a tribuna, o pedestal e o kit bandeiras. Já o aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs, o microfone e a instalação do aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

foram considerados fracassados. Dessa forma, esses itens não foram efetivamente adquiridos, permanecendo a necessidade da Secretaria.

Já no Processo nº 14.538/2025, a lente fotográfica prevista para aquisição foi adjudicada, porém o fornecedor não realizou a entrega do objeto, de modo que a necessidade de aquisição do referido equipamento permanece.

Diante desse histórico, os quantitativos previstos neste processo foram definidos considerando as necessidades da SEMCOM e os materiais que permanecem necessários para o atendimento de suas atividades. Também foi considerada a disponibilidade de recursos da Secretaria, de forma a compatibilizar as necessidades identificadas com a capacidade orçamentária disponível.

Ressalta-se que Câmera, lente, bateria e cartão devem ser compatíveis entre si. As especificações técnicas estabelecidas para os itens referentes à câmera fotográfica e à lente objetiva foram definidas de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação, considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelo setor, que envolvem a produção de registros fotográficos e audiovisuais de eventos institucionais, solenidades, ações oficiais, entrevistas, campanhas e demais atividades de interesse da Administração Pública.

A definição de requisitos técnicos como sensor Full Frame, resolução mínima, faixa de distância focal, abertura constante, sistema de estabilização de imagem, desempenho do sistema de foco automático, resistência a poeira e respingos e demais características previstas na especificação decorre da necessidade de obtenção de imagens com qualidade técnica adequada às atividades de comunicação institucional, inclusive em situações de iluminação variável, ambientes internos e externos e registros que demandem maior qualidade e flexibilidade de enquadramento.

Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Comunicação já dispõe em seu acervo de câmera digital mirrorless Canon EOS R50, sendo necessária a aquisição de lente objetiva que seja nativamente compatível com o sistema de montagem utilizado pelo equipamento existente e, simultaneamente, com a nova câmera a ser adquirida nesta contratação.

A adoção de equipamentos pertencentes ao mesmo sistema de montagem tem por finalidade promover a padronização e a interoperabilidade do acervo fotográfico da Secretaria, permitindo o compartilhamento e o intercâmbio de objetivas entre os corpos de câmera disponíveis, ampliando a flexibilidade de utilização dos equipamentos e evitando a necessidade de aquisição de acessórios distintos para cada equipamento.

A exigência de compatibilidade nativa também busca evitar a utilização de adaptadores entre diferentes sistemas de montagem, os quais podem acrescentar componentes e etapas à operação, além de poderem comprometer recursos como comunicação eletrônica, foco

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

automático, controle de abertura e estabilização de imagem, conforme as características do equipamento utilizado.

Dessa forma, as características técnicas estabelecidas para a câmera e para a lente não decorrem de mera preferência por determinado fabricante ou modelo, mas da necessidade de assegurar desempenho compatível com as atividades institucionais, bem como a integração com equipamento já pertencente ao patrimônio da Administração.

A especificação foi estruturada de modo a assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem nível de qualidade e desempenho suficiente para atender às necessidades da Secretaria, ao mesmo tempo em que possibilitem sua utilização integrada ao acervo já existente, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência operacional.

5. DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

5.1.Consta da Lei n º 14.133/2021, art 6º: XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante:

6.1.1. Habilitação Jurídica (Art. 62, Inciso I; Art. 66 da Lei 14.133/2021):

6.1.2. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (Art. 66 da Lei 14.133/2021). Serão exigidos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;

e) Documentos pessoais do representante legal da empresa.

6.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 62, Inciso III; Art. 68 da Lei 14.133/2021):

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

a) Cartão de CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Art. 68, Inciso I da Lei 14.133/21);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21);

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21).

e) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21);

f) Declaração Conjunta de:

• Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação;

• Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 (Art. 68, Inciso VI da Lei 14.133/21);

• Declaração de inexistência de servidor público da ativa, nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc...);

• Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do Termo de Referência e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos;

• Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

g) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, conforme Art. 68, Inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021):

6.3. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

exigido (Art. 69 da Lei 14.133/2021):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes (Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021);

6.4. Qualificação Técnica (Art. 62, Inciso II; Art. 67 da Lei 14.133/2021):

6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica (Certidão ou Declaração), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado e devidamente assinado, que comprove que a licitante tenha fornecido produtos de natureza e complexidade similares ou com especificações técnicas equivalentes aos objetos deste Pregão. Acompanhado da descrição das quantidades fornecidas e do período de execução do serviço ou fornecimento.

6.4.2. Para itens com valor unitário superior a R$ 5.000,00 a empresa deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento ao usuário em até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação formal da contratante. A comprovação deverá ser feita por meio de documentação oficial do fabricante ou distribuidor autorizado, contendo:

- endereço físico da assistência técnica no país;
- prazos estimados de atendimento;
- e canais de suporte (telefone, e-mail, site etc.).

7. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS

7.1.Os objetos serão ofertados por empresas especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos, em conformidade com a legislação vigente 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e Instrução Normativa n° 003/2024/CGM/PGM.

7.2 A entrega dos itens será realizado nas dependências do Almoxarifado Central da Prefeitura, bem como realizado procedimento de tombamento e demais registros necessários, conforme Resolução nº 002/2023/SEMAD que estabelece procedimentos gerais de recebimento de materiais no âmbito do Poder Executivo do Município de Vilhena; no endereço Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177 Bairro: Jardim América - Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela CEP: 76.980-736, Vilhena/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30 em até 15 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

7.3. O recebimento dos itens será realizado em duas etapas:

- Recebimento Provisório: conferência inicial da integridade da embalagem, quantidade e identificação do material, realizada por servidor designado, conforme Art. 140, Inciso II, alínea a da Lei nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

- Recebimento Definitivo: conferência técnica e funcional dos equipamentos, inclusive verificação de funcionamento e conformidade com as especificações do Termo de Referência, conforme Art. 140, Inciso II, alínea b da Lei nº 14.133/2021.
- O prazo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável justificadamente.

7.3.1. Em consideração a natureza técnica e altamente específica dos itens que serão adquiridos pela SEMCOM, o material será recebido por um servidor técnico especializado, o qual fará um exame qualitativo dos itens juntamente com o Almoxarifado, conforme § 2º do Art. 11 da Resolução nº 002/2023/SEMAD.

7.4. Caso seja identificada qualquer irregularidade ou defeito nos materiais, a contratada será notificada para substituição no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação formal.

7.5. As demais obrigações da contratada estão consolidadas no item 12 deste Termo.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

8.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estabelece um tratamento diferenciado e favorecido para essas empresas, visando criar um ambiente mais competitivo e justo. Especificamente, o artigo 47 determina que as contratações públicas de até R$ 80.000,00 devem ser preferencialmente realizadas com ME e EPP. Considerando que o presente processo licitatório será conduzido pelo critério de menor preço por item e que nenhum dos objetos licitados ultrapassa o valor de R$ 80.000,00, o processo obedecerá rigorosamente ao que preconiza a Lei Complementar nº 123/2006. Essa medida está em conformidade com a legislação vigente, que visa promover a participação dessas empresas nas contratações públicas, estimulando a competitividade e o desenvolvimento econômico local. Assim, a destinação do processo licitatório exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte encontra-se plenamente justificada, garantindo o cumprimento da lei e o incentivo ao crescimento dessas importantes unidades econômicas.

8.3. Da Não Aplicação da Prioridade de Contratação Local ou Regional: em atenção ao previsto nos artigos 66 e 69 do Decreto Municipal nº 59.6782023, com as alterações do Decreto Municipal nº 65.299/2025, esta Secretaria demandante opta pela NÃO APLICAÇÃO do benefício de prioridade de contratação para Miroempreas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente. A decisão justifica-se tecnicamente pela necessidade de preservar a máxima competitividade do certame e buscar a maior vantajosidade econômica para a Administração Pública, visto que a cnocessão da margem de preferência local de até 10% (dez por cento) poderia restringir a participação de fornecedores de outras regiões e,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

consequentemente, elevar o preço final da contratação. Fica mantido, contudo, o tratamento diferenciado geral da licitação exclusiva para ME/EPP previsto no item 8.2 deste instrumento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DA GARANTIA:

9.1. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, registros em órgãos reguladores (INMETRO/ANATEL), exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado neste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para Secretaria Municipal de Comunicação, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92° Inciso VII da Lei 14.133/21):

10.1 Este item remete ao disposto no **item 7 deste Termo**, que consolida as disposições sobre local, prazo de entrega e recebimento dos materiais.

11. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO (art. 6°, Inciso XXIII, alínea f e Título III – Contratos Administrativos da Lei 14.133/2021):

11.1. O contrato será obrigatório para os itens que demandam assistência técnica conforme o inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

11.2. Este Termo de Referência e seus anexos estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (art. 92, inciso II da Lei 14.133/2021).

11.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21(caução, seguro-garantia, fiança bancária) pela razão de tratar-se de fornecimento total e imediato.

11.4. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.5. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.6. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.7. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.8. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.9. Do fiscal/gestor do contrato ou equivalente: A CONTRATANTE, através do ordenador de despesas, deverá designar o fiscal/gestor do contrato/equivalente para o recebimento definitivo e controle dos materiais. O mesmo registrará todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso necessário.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92°, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

12.1. A contratada deverá:

- Fornecer os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações técnicas constantes neste Termo;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido;
- Substituir, por sua conta e risco, os materiais entregues com defeito de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após notificação;
- Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos produtos no local de entrega, sem ônus adicional para a Administração;
- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente as regularidades fiscais e trabalhistas.

12.2. A empresa que prestará o serviço de instalação do ar condicionado deverá comprovar que cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental **e, no que couber,** que obedece às normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

12.2.1. **Serviço de Instalação do Aparelho de Ar-Condicionado:**

A contratada deverá realizar a **instalação completa do aparelho de ar-condicionado** adquirido, incluindo:

- suporte técnico;
- mão de obra especializada;
- fornecimento de tubulação de cobre, dreno, cabo elétrico e disjuntores, caso não existentes no local;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

A instalação deverá ser realizada **no local indicado pela Administração**, no prédio da Secretaria Municipal de Comunicação, observando as especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações do fabricante e com prazo de até **10 dias após a entrega** dos aparelho. A contratada será responsável por:

- garantir o funcionamento pleno dos equipamentos;
- fornecer garantia mínima de 12 meses também sobre o serviço de instalação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1.Compete ao Municipio de Vilhena/RO – SEMCOM:

• Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

• Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento;

• sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

13.2. DO GESTOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

13.2.1 A fiscalização será exercida no interesse das secretarias do Município de Vilhena/RO e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

13.2.2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

13.2.3 Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

13.2.3.1 Conferência dos serviços executados;

13.2.3.2 Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;

13.2.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços, sendo responsável por essas declarações;

13.2.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

13.2.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

documentos de regularidade fiscal da empresa.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos as Notas Fiscais/Faturas, deverá constar na nota fiscal dados bancários para pagamento, numero do empenho e descrições completas dos produtos, estar em nome da Contratante, e deverá estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68° da Lei 14.133/21.

14.2. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

14.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

14.5. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

14.6. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após entrega dos objetos e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após análise e liberação do controle interno.

14.8. Quanto aos critérios de medição e pagamento, conforme a Lei 14.133/2021 (art. 6º, XXIII, g) serão realizados após a entrega total do equipamento e da instalação dos aparelho de ar-condicionado, conforme notas fiscais, laudos de instalação e termo de recebimento definitivo emitido pelo setor requisitante, desde que devidamente atestado pela fiscalização do contrato.

15. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA:

15.1. Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023: ART. 2º Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil."

16. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente, especialmente se causar grave dano à Administração ou ao interesse coletivo;

b) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;

h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156°Lei nº 14.133/2021):

Advertência;

a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 16.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §4° da Lei 14.133/21);

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “g” a “k” do item 16.1deste Instrumento, bem como nas alíneas “a” a “f” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/2021);

c) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/2021);

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021).

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.3.1. A sanção prevista na Alínea a do item 16.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 16.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/2021).

16.3.2. A sanção estabelecida na Alínea c do item 16.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima das Secretarias, ou seja, pelos Secretários (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/2021).

16.3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", “b” e "c" do item 16.2 deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "c" e “d” do mesmo item 16.2 deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/2021).

16.3.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/2021).

16.3.6. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

16.3.7. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL:

17.1. O reajuste dos valores contratual terá como data base o orçamento estimado conforme § 7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021;

17.2. Deve ser observado o princípio da anualidade para o reajuste;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

17.3. O índice a ser utilizado para o reajuste contratual será o IPCA e, em caso de extinção, outro quevenha lhe suceder.

18. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea h da Lei 14.133/2021).

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, conforme discriminado no Item 1.2 deste Termo de Referência.

18.2. A proposta, que compreende a descrição do produto ofertado e preço unitário (por unidade) e total (unidade x valor unitário), que deverão ser compatíveis com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender a todas as suas exigências.

18.3. A Empresa Licitante deverá apresentar junto à proposta de preço, folder técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnica conforme os órgãos reguladores

19. DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Vilhena/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente. Elaborado por: Nayara Duarte Carneiro e aprovado por Raquel Pereira Gonçalves Jacob.

Elaborado por:
Nayara Duarte Carneiro
Mat. 7865

Vilhena, 01/10/2026.

Raquel Pereira Gonçalves Jacob
Secretário Municipal de Comunicação

Assinado por:
NAYARA DUARTE CARNEIRO
..202-30 01/10/2026 - 12:22
AFX3KGGRTCSIZ3YFTOJGVA

Assinado por:
RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
..702 72 01/10/2026 12:24
9N1TIXQZQ92EKTLHVUVYWW

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE BALIZAMENTO DE VALORES

Item	Banco de preços	Banco de preços	Banco de preços	Site comercial	Site comercial	Site comercial	Valores
				Mercado Livre	**Leveros**	**Mercado Livre**	**MEDIANA**
Ar Condicionado 12.000 btus	R$ 2.367,56	R$ 2.399,00	R$ 2.099,99	R$ 2.568,32	R$ 2.379,24	R$ 2.252,00	R$ 2.373,40
				Frigelar	**Agyx**	**Leroy**	
Instalação de ar condicionado de 24.000 btus	R$ 600,00	R$ 650,00	R$ 700,00	R$ 1.208,07	R$ 1.549,00	R$ 1.049,90	R$ 874,95
				Mercado Livre	**Mercado Livre**	**Loja do porta banner**	
Suporte para banner	R$ 114,00	R$ 137,98	R$ 109,26	R$ 117,31	R$ 299,00	R$ 269,90	R$ 127,64
				Acrilandia	**Púlpitos betel**	**Púlpitos Oratória**	
Tribuna personalizada	R$ 3.859,90	R$ 4.750,00	R$ 4.745,00	R$ 1.925,98	R$ 2.347,47	R$ 3.291,24	R$ 3.575,57
				Bandeira1	**Mercado Livre**	**A Torcida Brasileira**	
Kit bandeiras	R$ 730,00	R$ 790,00	R$ 644,00	R$ 843,33	R$ 617,61	R$ 863,63	R$ 760,00
				Mercado Livre	**Armer**	**Kz Music Store**	
Microfone duplo/sem fio	R$ 1.739,50	R$ 1.700,00	R$ 1590,00	R$ 1.529,10	R$ 1.982,79	R$ 1.367,90	R$ 1.645,00
				Mercado Livre	**Livrarias Curitiba**	**Casa e Vida**	
Resma de papel A4	R$ 26,75	R$ 31,33	R$ 36,50	R$ 36,90	R$ 31,00	R$ 106,61	R$ 33,91
				Loja Canon	**Kabum**	**Mercado Livre**	
Lente	R$ 17.980,00	R$ 17.300,00	R$ 18.430,00	R$ 17.099,00	R$ 20.278,27	R$ 18.399,00	R$ 18.189,50
				Loja Droner	**Mercado Livre**	**Pichau**	
Cartão de memória	R$ 268,00	R$ 277,30	R$ 294,97	R$ 362,72	R$ 252,58	R$ 341,93	R$ 286,13

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

				Mercado Livre	**Lucas Lapa**	**Magazine Luiza**	
Bateria de câmera	R$ 748,00	R$ 720,00	R$ 867,00	R$ 660,00	R$ 688,53	R$ 616,59	R$ 704,27
				Lojas Canon	**Lucas Lapa**	**Alfa Tecnológico**	
Câmera fotográfica	R$ 11.710,00	R$ 10.190,00	R$ 11.200,00	R$ 10.500,00	R$ 9.797,00	R$ 9.529,00	R$ 10.345,00
TOTAL MEDIANAS							**R$ 38.915,37**

Justificativa da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

Os preços foram coletados junto a:

- **Banco de Preços** (fonte oficial de governo);
- Sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo;

Foram priorizadas fontes oficiais, devidamente atualizadas e compreendidas no prazo máximo de seis meses anteriores à data desta pesquisa, atendendo ao disposto no art. 5º, §1º.

Quanto à metodologia para obtenção do preço estimado, foram aplicadas a mediana dos valores unitários válidos, conforme art. 6º da IN 65/2021, desconsiderando valores inexequíveis ou inconsistentes, não identificados nesta coleta. Considerando os preços obtidos na pesquisa de mercado, realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, observou-se a ocorrência de variação significativa entre alguns valores apresentados. Diante dessa dispersão, a adoção da **mediana** como método estatístico para definição do preço estimado se mostra mais adequada, pois:

- **Minimiza distorções** provocadas por valores muito altos ou muito baixos que poderiam influenciar a média aritmética;
- Representa de forma mais fiel a tendência central dos preços praticados no mercado;
- Está expressamente prevista como método válido no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- Garante maior fidedignidade ao valor estimado, prevenindo risco de sobrepreço ou inexequibilidade.

Assim, para este processo, o valor estimado foi calculado pela mediana e média dos preços coletados após a exclusão dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, resultando em **R$ 38.915,37. Em razão de os itens Resma de sulfite, Cartão de Memória e Bateria de câmera terem sido itens demandados com quantidades acima de um, totalizou-se no valor de R$ 40.210,96, conforme Termo de Referência.**

Todos os preços considerados referem-se ao valor **unitário homologado do objeto** e estão documentados por meio de relatórios e comprovantes extraídos das respectivas fontes, anexos aos autos, atendendo ao art. 3º, incisos III, IV, V, VI e VII da IN 65/2021.

Vilhena, 01 de outubro de 2026.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

MODELO BANNER



IDENTIFIQUE-SE!

CERIMONIAL

DESCRIÇÃO: BANNER EM LONA, COM SUPORTE PARA TRIPÉ E A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:

BRASÃO DO MUNICÍPIO (ao centro)

IDENTIFIQUE-SE!

CERIMONIAL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572

TRIBUNA PERSONALIZADA



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://vilhena.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=ba817c13-1692-44a7-af9a-9e53ea7f1572